

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2008
(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio e outros)

Acresce dispositivo relativo à garantia da integridade territorial nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição da República, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 142 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º A:

“§ 1º A - No cumprimento das suas destinações constitucionais, é assegurado às Forças Armadas, o exercício do poder de polícia em qualquer área do território nacional, independentemente da posse, propriedade, finalidade ou qualquer gravame que sobre ela recaia.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não convém, não pode, não deve pairar qualquer dúvida quanto ao domínio da República Federativa do Brasil sobre toda a extensão do território que a integra e se encontra delimitado por suas fronteiras e marcos.

Essa lógica inspirou e presidiu o espírito legislativo dos constituintes de 1988 no momento em que elegeram esse tema como item primeiro dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal, que abrem o texto constitucional. O Artigo 2º, desse mesmo Título, trata dos poderes constitutivos e harmônicos da República Federativa do Brasil e o Artigo 3º estabelece os objetivos fundamentais que nos orienta a todos para os rumos da emancipação em conformidade com o processo civilizatório: “construir uma sociedade livre, justa e solidária”

O conjunto de preceitos da constituição brasileira abraça, portanto, o concerto construtivo das nações do mundo em torno da defesa e manutenção da paz como baldrame da democracia e razão de ser do Estado, considerando ultrapassados e consensuais todos os estágios intermediários e precedentes ao arcabouço jurídico que a definição desses princípios ensejou.

A paz, como se sabe, é um substrato derivado da autoridade e esta não pode ser, de modo algum, sob qualquer pretexto, submetida a riscos, muito menos relativizada, mas sim afirmada como uma necessidade imperativa, sob pena de se admitir a formação de situações de anomia, justamente onde as condições naturais – como é o caso das fronteiras ao Norte - dificultam o acesso e a presença dos mecanismos tradicionais com os quais a autoridade do Estado é exercida.

A proposta de emenda constitucional ora apresentada enfrenta esse tema atual, delicado e estratégico para a própria integridade do território nacional. Objetiva tornar inquestionável, a tempo, o princípio da soberania para que possa ser operada de forma universal sob o respaldo absoluto de todos os brasileiros.

São diversas as tentativas - algumas conhecidas, outras sutis - de demarcar áreas no País em que a presença do próprio Estado ficaria – de algum modo – condicionada, limitada ou, até mesmo, ressalvada, quando não impedida.

É preciso eliminar tais possibilidades e, sobretudo, submeter os argumentos e alegações que a elas se prestam a dar fundamento ao imperativo legal que expressa a vontade do povo.

Para afastar quaisquer dúvidas sobre a amplitude plena e imprescritível da soberania nacional, submeto à elevada apreciação dos ilustres pares a presente proposta de emenda constitucional.que assegura às Forças Armadas – mormente quanto da garantia da lei e da ordem – o exercício do poder de polícia em qualquer área do território nacional, independentemente da posse, propriedade, finalidade ou qualquer gravame que sobre ela recaia.

Dessa forma, pretende-se evidenciar a condição irrestrita de o Estado brasileiro fazer valer a sua autoridade – e a sua soberania – em todos os rincões do País, máxime naqueles mais afastados e, portanto, mais sujeitos a disputas fundiárias que, no limite, podem vir a repercutir contra a integridade do território nacional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

PSDB/SP

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , de 2008
(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio e outros)

Acresce dispositivo relativo à garantia da integridade territorial nacional.

NOME:.....

PARTIDO:..... ESTADO:..... GABINETE:.....

ASSINATURA:.....

Após assinatura, favor avisar nos ramais 55404 ou 53404.